


---

**Pedido de Esclarecimentos PE 003/2022**

---

**De :** Paulo Roberto Ceia Bravo  
<paulo.bravo@telefonica.com>

sex, 05 de ago de 2022 16:41

 1 anexo

**Assunto :** Pedido de Esclarecimentos PE 003/2022

**Para :** licitacao@codin.rj.gov.br

**Cc :** Rafael Tadeu Apostolo  
<rafael.apostolo@telefonica.com>, Wesley Maia  
Podlyska <wesley.podlyska@telefonica.com>, Maria  
Clara Poio D Oliveira Bressan  
<maria.bressan@telefonica.com>

Prezados,

Conforme item 1.5 do referido edital, solicitamos os esclarecimentos abaixo.

1.

**12.2** Uma vez homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação caso o adjudicatário deixe de assinar o contrato no prazo fixado.

**12.2.1** O prazo de convocação fixado no **item 12.2 deste Edital** poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

Peço que o prazo acima seja de 10 dias. Nosso pedido será acatado?.

2.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente no **Banco Bradesco S/A**, instituição financeira em que a **CODIN** mantenha conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Solicitamos que o pagamento seja efetuado através de boleto bancário com código de barras. Nosso pedido será acatado?

3.

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.1.1** O serviço será prestado mediante implantação de link de comunicação de dados na Sala de Servidores (CPD) da **CODIN**, incluindo o fornecimento de equipamentos e prestação de suporte técnico.

Entendemos que o Contratante é o responsável pelo fornecimento de toda infraestrutura interna, incluindo os locais (tubulações, esteiras, etc) para passagem da fibra óptica entre o DG e a Sala de Servidores, golden jumpers, se aplicável, assim como o rack, climatização, aterramento e energia elétrica. Por sua vez, a Contratada deverá fornecer a infraestrutura externa, entre seu backbone e o endereço da Contratada, assim como o fornecimento e lançamento da fibra entre o DG e o local de instalação do serviço. Está correto nosso entendimento?

4.

**4.1.17** O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possuir informações de estatísticas do desempenho da rede, consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela **CODIN**;

O serviço SMART RECOMENDA fornece um portal que permite acompanhar as informações de desempenho da rede, e consultar aos chamados técnicos. O status das ocorrências e reclamações poderão ser acessados

através da central de relacionamento. Podemos atender desta forma?

5.

**4.1.21 A LICITANTE** deverá divulgar, no Portal de Acompanhamento dos Serviços, relatórios detalhando os valores das medições dos parâmetros de qualidade do link, conforme detalhamento deste Termo de Referência. A medição deverá ser feita a cada 10 (dez) minutos.

**4.1.21.1** Para cada medição, o relatório do Portal de Acompanhamento dos Serviços deve apresentar pelo menos os seguintes valores: Dia e hora da medição; total de pacotes trafegados; total de pacotes com erros; Latência.

Contratante poderá gerar os relatórios através do Portal de Gerenciamento. Podemos atender desta forma?

6.

**4.1.29** Utilizar a tecnologia DNS-SEC, caso solicitado, para buscas em domínios que utilizam tal tecnologia. Caso solicitado pela CODIN, o serviço deverá estar operacional em 30 (trinta) dias corridos e contados a partir da solicitação, na qual serão informados os endereços IP dos servidores internos;

Nosso serviço não suporta a tecnologia DNS-SEC. É possível remover esta exigência do edital.

7.

**4.1.30** Deve ser fornecido um roteador para prover o link internet, com pelo menos as seguintes características:

**4.1.30.2** Deve permitir a instalação em rack. Devendo vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação;

Estas peças e acessórios não são fornecidos por padrão. Solicito informar, qual o tipo de rack que será utilizado.

8 -

**5.11** Os chamados deverão estar disponíveis por meio de relatórios encaminhados mensalmente ao fiscal do contrato atendendo aos seguintes tópicos:

**5.11.1** Chamados Abertos no Período: Relatório com todas as Ocorrências abertas no mês e o status;

**5.11.2** Chamados em Andamento: Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;

**5.11.3** Chamados Fechados no Período: Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.

Fornecemos relatório com os chamados que foram abertos ou fechados no período. Os chamados em andamento deverão ser consultados via portal de gerenciamento ou da central de relacionamento (0800). Podemos atender desta forma?

8.

**6.4** O prazo máximo para a instalação da infraestrutura necessária a prestação do serviço, incluindo a realização de possível vistoria ao ambiente da **CODIN**, será de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato pela LICITANTE;

Nosso prazo de instalação é de 60 dias corridos. Podemos atender desta forma?

9.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**8)** elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

Este relatório não é fornecido. Podemos atender dessa forma?

**14.7** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Não fornecemos desconto para antecipação de pagamento. Podemos atender dessa forma?

Fico à disposição para demais esclarecimentos.

**Paulo Bravo**

**Gerente de Negócios – Especialista Governo**

**Diretoria Comercial de Governo | VP B2B**

Avenida Ayrton Senna 2200 2ª andar – Bloco 1

22775-003 | Rio de Janeiro - RJ

Tel + 55 21 98801-1606

[paulo.bravo@telefonica.com](mailto:paulo.bravo@telefonica.com)



---

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

---

---



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

**RESPOSTA Nº 001, AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-220010/000115/2022**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrine nº 1376, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, interessada em participar no processo licitatório, em referência, **no dia 05/08/2022**, por meio do **Sr. Paulo Bravo**, e-mail: paulo.bravo@telefonica.com, solicitar as informações abaixo:

**Pergunta 1:**

**12.2** Uma vez homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação caso o adjudicatário deixe de assinar o contrato no prazo fixado.

**12.2.1** O prazo de convocação fixado no **item 12.2 deste Edital** poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

Peço que o prazo acima seja de 10 dias. Nosso pedido será acatado?

**Resposta: NÃO. Exte prazo não será alterado.**

**Pergunta 2:**

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente no **Banco Bradesco S/A**, instituição financeira em que a **CODIN** mantenha conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Solicitamos que o pagamento seja efetuado através de boleto bancário com código de barras. Nosso pedido será acatado?

**Resposta: SIM. A cobrança poderá ser feita por boleto bancário com código de barras.**

**Pergunta 3:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.1.1** O serviço será prestado mediante implantação de link de comunicação de dados na Sala de Servidores (CPD) da **CODIN**, incluindo o fornecimento de equipamentos e prestação de suporte técnico.

Entendemos que o Contratante é o responsável pelo fornecimento de toda infraestrutura interna, incluindo os locais (tubulações, esteiras, etc) para passagem da fibra óptica entre o DG e a Sala de Servidores, golden jumpers, se aplicável, assim como o rack, climatização, aterramento e energia elétrica. Por sua vez, a Contratada deverá fornecer a infraestrutura externa, entre seu backbone e o endereço da Contratada, assim como o fornecimento e lançamento da fibra entre o DG e o local de instalação do serviço. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Correto, a CODIN fornece a infraestrutura para a instalação da fibra, sendo parte da passagem da fibra feita nas instalações do condomínio onde a CODIN se situa no andar 34. Que fique claro que a passagem da fibra é de responsabilidade da contratada.**

**Pergunta 4:**

**4.1.17** O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possuir informações de estatísticas do desempenho da rede, consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela **CODIN**;

O serviço SMART RECOMENDA fornece um portal que permite acompanhar as informações de desempenho da rede, e consultar aos chamados técnicos. O status das ocorrências e reclamações poderão ser acessados através da central de relacionamento. Podemos atender desta forma?

**Resposta: Sim, o sistema mencionado acima atende ao desejado pela CODIN.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

**Pergunta 5:**

**4.1.21** A LICITANTE deverá divulgar, no Portal de Acompanhamento dos Serviços, relatórios detalhando os valores das medições dos parâmetros de qualidade do link, conforme detalhamento deste Termo de Referência. A medição deverá ser feita a cada 10 (dez) minutos.

**4.1.21.1** Para cada medição, o relatório do Portal de Acompanhamento dos Serviços deve apresentar pelo menos os seguintes valores: Dia e hora da medição; total de pacotes trafegados; total de pacotes com erros; Latência.

Contratante poderá gerar os relatórios através do Portal de Gerenciamento. Podemos atender desta forma?

**Resposta: Sim, desde que os seguintes parâmetros (Dia e hora da medição; total de pacotes trafegados; total de pacotes com erros; Latência) sejam garantidos de serem localizados no “Portal de Gerenciamento” da contratada para medição.**

**Pergunta 6:**

**4.1.29** Utilizar a tecnologia DNS-SEC, caso solicitado, para buscas em domínios que utilizam tal tecnologia. Caso solicitado pela CODIN, o serviço deverá estar operacional em 30 (trinta) dias corridos e contados a partir da solicitação, na qual serão informados os endereços IP dos servidores internos;

Nosso serviço não suporta a tecnologia DNS-SEC. É possível remover esta exigência do edital.

**Resposta: Sim é possível, atualmente a CODIN não possui nenhum serviço publicado na Internet**

**Pergunta 7:**

**4.1.30** Deve ser fornecido um roteador para prover o link internet, com pelo menos as seguintes características:

**4.1.30.2** Deve permitir a instalação em rack. Devendo vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação;

Estas peças e acessórios não são fornecidos por padrão. Solicito informar, qual o tipo de rack que será utilizado.

**Resposta: As outras operadoras que já prestaram serviço para a CODIN sempre forneceram os acessórios. O rack para o roteador da contratada é um rack padrão, de piso, 12U**

**Pergunta 8:**

**5.11** Os chamados deverão estar disponíveis por meio de relatórios encaminhados mensalmente ao fiscal do contrato atendendo aos seguintes tópicos:

**5.11.1** Chamados Abertos no Período: Relatório com todas as Ocorrências abertas no mês e o status;

**5.11.2** Chamados em Andamento: Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;

**5.11.3** Chamados Fechados no Período: Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.

Fornecemos relatório com os chamados que foram abertos ou fechados no período. Os chamados em andamento deverão ser consultados via portal de gerenciamento ou da central de relacionamento (0800). Podemos atender desta forma?

**Resposta: Sim, pode ser atendido via central de relacionamento**

**Pergunta 9:**

**6.4** O prazo máximo para a instalação da infraestrutura necessária a prestação do serviço, incluindo a realização de possível vistoria ao ambiente da CODIN, será de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato pela LICITANTE;

Nosso prazo de instalação é de 60 dias corridos. Podemos atender desta forma?

**Resposta: Não, 60 dias é um período muito longo, podemos chegar a 30 dias no máximo.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Administração e Finanças

**Pergunta 10:**

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**8)** elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

*Este relatório não é fornecido. Podemos atender dessa forma?*

**Resposta: Não, o relatório é necessário para a fiscalização técnica do contrato.**

**14.7** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

*Não fornecemos desconto para antecipação de pagamento. Podemos atender dessa forma?*

**Resposta: Nós não pagamos antecipado.**

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022.

*Jussira de Carvalho*

**Pregoeira**

SUPAD/Licitação e Contratos

Id. Funcional 2706882-0

## Resposta à empresa VIVO

### Itens de 3 a 9 (respostas em negrito)

#### 3.

##### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.1 O serviço será prestado mediante implantação de link de comunicação de dados na Sala de Servidores (CPD) da CODIN, incluindo o fornecimento de equipamentos e prestação de suporte técnico.

Entendemos que o Contratante é o responsável pelo fornecimento de toda infraestrutura interna, incluindo os locais (tubulações, esteiras, etc) para passagem da fibra óptica entre o DG e a Sala de Servidores, Golden jumpers, se aplicável, assim como o rack, climatização, aterramento e energia elétrica. Por sua vez, a Contratada deverá fornecer a infraestrutura externa, entre seu backbone e o endereço da Contratada, assim como o fornecimento e lançamento da fibra entre o DG e o local de instalação do serviço.

Está correto nosso entendimento? **Correto, a CODIN fornece a infraestrutura para a instalação da fibra, sendo parte da passagem da fibra feita nas instalações do condomínio onde a CODIN se situa no andar 34. Que fique claro que a passagem da fibra é de responsabilidade da contratada.**

#### 4.

4.1.17 O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possuir informações de estatísticas do desempenho da rede, consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela CODIN;

O serviço SMART RECOMENDA fornece um portal que permite acompanhar as informações de desempenho da rede, e consultar aos chamados técnicos. O status das ocorrências e reclamações poderão ser acessados através da central de relacionamento.

Podemos atender desta forma? **Sim, o sistema mencionado acima atende ao desejado pela CODIN**

#### 5.

4.1.21 A LICITANTE deverá divulgar, no Portal de Acompanhamento dos Serviços, relatórios detalhando os valores das medições dos parâmetros de qualidade do link, conforme detalhamento deste Termo de Referência. A medição deverá ser feita a cada 10 (dez) minutos.

4.1.21.1 Para cada medição, o relatório do Portal de Acompanhamento dos Serviços deve apresentar pelo menos os seguintes valores: Dia e hora da medição; total de pacotes trafegados; total de pacotes com erros; Latência.

Contratante poderá gerar os relatórios através do Portal de Gerenciamento.



Podemos atender desta forma? **Sim, desde que os seguintes parâmetros (Dia e hora da medição; total de pacotes trafegados; total de pacotes com erros; Latência) sejam garantidos de serem localizados no “Portal de Gerenciamento” da contratada para medição.**

## **6.**

4.1.29 Utilizar a tecnologia DNS-SEC, caso solicitado, para buscas em domínios que utilizam tal tecnologia. Caso solicitado pela CODIN, o serviço deverá estar operacional em 30 (trinta) dias corridos e contados a partir da solicitação, na qual serão informados os endereços IP dos servidores internos;

Nosso serviço não suporta a tecnologia DNS-SEC.

É possível remover esta exigência do edital?. **Sim é possível, atualmente a CODIN não possui nenhum serviço publicado na Internet**

## **7.**

4.1.30 Deve ser fornecido um roteador para prover o link internet, com pelo menos as seguintes características:

4.1.30.2 Deve permitir a instalação em rack. Devendo vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação;

Estas peças e acessórios não são fornecidos por padrão. Solicito informar, qual o tipo de rack que será utilizado. **As outras operadoras que já prestaram serviço para a CODIN sempre forneceram os acessórios. O rack para o roteador da contratada é um rack padrão, de piso, 12U**

## **8 .**

5.11 Os chamados deverão estar disponíveis por meio de relatórios encaminhados mensalmente ao fiscal do contrato atendendo aos seguintes tópicos:

5.11.1 Chamados Abertos no Período: Relatório com todas as Ocorrências abertas no mês e o status;

5.11.2 Chamados em Andamento: Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;

5.11.3 Chamados Fechados no Período: Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.

Fornecemos relatório com os chamados que foram abertos ou fechados no período. Os chamados em andamento deverão ser consultados via portal de gerenciamento ou da central de relacionamento (0800).

Podemos atender desta forma? **Sim, pode ser atendido via central de relacionamento**

## 8.1

6.4 O prazo máximo para a instalação da infraestrutura necessária a prestação do serviço, incluindo a realização de possível vistoria ao ambiente da CODIN, será de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do contrato pela LICITANTE;

Nosso prazo de instalação é de 60 dias corridos. Podemos atender desta forma? **Não, 60 dias é um período muito longo, podemos chegar a 30 dias no máximo.**

## 9.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

8) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

Este relatório não é fornecido. Podemos atender dessa forma? **Não, o relatório é necessário para a fiscalização técnica do contrato.**